

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE: Ederson Porsch

RELATOR: Celsomar Sousa Moraes

MEMBRO: Edilson Francisco Dourado

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 18/2022

Parecer com base nos artigos 52 e 61 do Regimento Interno:

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

“Dispõe sobre a alteração de dispositivo da Lei Complementar 028, de 23 de dezembro de 2002, quanto à remuneração do serviço extraordinário, e dá outras providências”.

2. CONCLUSÃO DO RELATOR

Fora solicitado parecer jurídico, sendo a conclusão que se faz necessário constar anexo ao projeto em questão a estimativa de impacto orçamentário-financeiro e a declaração do ordenador de despesas atestando a adequação orçamentária, respeitando o que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal. Por inexistências de demais impedimentos tanto constitucional quanto legal e jurídica, portanto, favorável ao presente projeto, desde que apresentados os anexos citados.

3. DECISÃO DA COMISSÃO:

a) Votam pelas conclusões do relator os Vereadores:

☒ Ederson ☒ Edilson

b) Votam contra as conclusões do relator os Vereadores:

☐ Ederson ☐ Edilson

c) O Parecer da Comissão é

☒ Favorável ☐ Contrário

Sala de Sessões, 13 de setembro de 2022.



Presidente



Relator



Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 02.575.599/0001-17

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PRESIDENTE: Joá José Porto dos Santos

RELATOR: Rafael Govari

MEMBRO: Márcia Graciela Luft

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 18/2022

Parecer com base nos artigos 52 e 61 do Regimento Interno:

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

“Dispõe sobre a alteração de dispositivo da Lei Complementar 028, de 23 de dezembro de 2002, quanto à remuneração do serviço extraordinário, e dá outras providências”.

2. CONCLUSÃO DO RELATOR

Como foi anexado a estimativa do impacto orçamentário-financeiro ao Projeto de Lei Complementar, conforme orientava o parecer jurídico da Câmara Municipal, não se vislumbra óbice ao pretendido, pelo qual opino pela regular tramitação do PLC, cabendo ao plenário apreciar o seu mérito.

3. DECISÃO DA COMISSÃO:

a) Votam pelas conclusões do relator os Vereadores:

() Joá (X) Márcia

b) Votam contra as conclusões do relator os Vereadores:

() Joá () Márcia

c) O Parecer da Comissão é

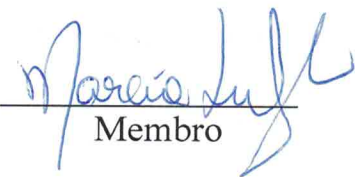
(X) Favorável () Contrário

Sala de Sessões, 16 de setembro de 2022.

Presidente



Relator



Membro